

## **EDITAL 001/2023/DRE/MATUPÁ/SEDUC-MT**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023/SEDUC/MT- FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA DRE POLO MATUPÁ**

#### **1 Das disposições gerais**

A Diretoria Regional de Educação de Matupá/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe os requisitos e critérios para função de coordenador pedagógico, descritos na Lei Complementar 50/1998 SEDUC/MT e a Lei Complementar 206/2004 SEDUC/MT torna público o Edital de Seleção simplificado para preenchimento de vagas das Escolas Estaduais do polo de Matupá para o Ano Letivo de 2023.

#### **2 Da Vacância**

2.1 A Vacância na Função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Escolas Estaduais contempladas no presente edital (anexo I) existe em decorrência do esgotamento de candidatos aprovados no processo seletivo 009/2021/GS/SEDUCMT para vagas do município e/ou Polo da Diretoria Regional de Educação/Matupá, fazendo-se necessário a seleção de novos candidatos conforme a legislação vigente.

#### **3 Dos Requisitos**

##### **3.1 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

Para o exercício da função, o servidor efetivo da educação básica, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- c) Não estar em licença médica vigente;
- d) Não estar em readaptação vigente;
- e) Não possuir processo de aposentadoria em andamento;
- f) Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- g) Não ter descumprido, ou estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- h) Ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- i) Estar lotado em alguma unidade escolar do polo da DRE de Matupá-MT.

#### **4 Da Inscrição**

4.1 Para realização da inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02/02/2023 a 03/02/2023 até às 16h**, através do link: <https://forms.gle/qoyKBbwdfnkYLKTE8>

4.3. Uma vez identificada duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar a unidade escolar, para qual deseja concorrer, conforme disponibilidade de vagas constante no Anexo I.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. inscrições serão indeferidas, caso o preenchimento seja feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.

**4.7.** Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à DRE através do e-mail **mtp.cogpe@edu.mt.gov.br**

4.7.1 O e-mail deverá ser enviado constando na linha assunto: “Dúvidas EDITAL ***001/2023/DRE/MATUPÁ/SEDUC-MT***”.

4.8. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, os documentos a seguir, na referida sequência:

- a) Ficha de inscrição (anexo II);
- b) Cópias do RG, CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação em Licenciatura;
- d) Curriculum Vitae comprovado (diploma de especialização, mestrado, doutorado, experiência profissional quando houver);
- e) Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva (anexo III);
- f) Declaração de não acúmulo de cargo;
- g) Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado (anexo VI);
- h) Declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar (anexo V);

**4.8.1** O arquivo deverá apresentar formato PDF com tamanho máximo de 10 MB e ser **organizado na sequência apresentada no item 4.8.**

4.9 O deferimento/indeferimento das inscrições levará em consideração o preenchimento correto do formulário de inscrição, a análise dos documentos obrigatórios (organizados **na sequência apresentada no item 4.8**) e o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

## **5. Da Seleção**

### **5.1 DA ETAPA I - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**5.1.1** A Etapa I, terá caráter classificatório, e será realizada mediante a Análise de Currículo.

5.1.2 A titulação e experiência profissional do candidato será pontuada de acordo com tabela 1 (anexo VI)

5.1.3. Será considerado para pontuação apenas a maior titularidade;

5.1.4 Será considerado para pontuação da experiência profissional o exercício das funções (por no mínimo 2 anos) de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar.

5.1.5 Para comprovação dos Títulos será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Excepcionalmente, serão aceitos certificado/declaração/atestado de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar devidamente registrado.

### **5.2 DA ETAPA II - ENTREVISTA**

5.2.1 A etapa II será constituída de entrevista estruturada de caráter classificatória.

5.2.2 Entrevista estruturada de caráter classificatória, a ser realizada por meio do Aplicativo Google Meet com horário previamente agendado via e-mail informado no ato da inscrição.

5.2.3 O link da entrevista, será enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

5.2.4 O candidato deverá acusar recebimento do e-mail para agendamento da entrevista.

## 6. Dos Recursos

6.1 O candidato(a) que tiver a inscrição indeferida, terá direito a recorrer conforme consta o presente edital. Link para interposição do recurso: <https://forms.gle/Z5gwgTewjFZ1s1tr5>

6.2 A partir das duas entrevistas o candidato será automaticamente classificado ou desclassificado pela comissão permanente.

## 7. Da classificação final

7.1 A média final será constituída da somatória de notas da etapa 1 e da etapa 2.

7.2 O candidato que estiver aprovado, mas não classificado no número de vagas da instituição para qual manifestou preferência, poderá ser convidado para assumir a função nas demais instituições do polo em conformidade com a lista geral de classificação.

## 8. Dos critérios de desempate

8.1. Em caso de desempate, terá preferência o candidato que tiver:

**I.** Maior pontuação na classificação final (classe enível/tempo de serviço), constantes na Instrução normativa 08/2022/GS/SEDUC/MT;

**II.** Maior tempo de experinecia como coordenador Pedagógico (Para comprovação de experiencia como coordenador pedagógico, será realizada a análise dos registros no sistema SigEduca).

**III.** Maior idade

## 9. Do cronograma

<b>EVENTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL/LINKS</b>
1 Publicação do Edital 001/2023 de abertura do Processo Seletivo simplificado	02/02/2023	DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ ( <a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a> )
2 Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos constante no Edital	02 e 03/02/2023 até às 16 h	Através do link: <a href="https://forms.gle/kaTnXRmvpupDto518">https://forms.gle/kaTnXRmvpupDto518</a>
3 Período de análise de documentos e agendamento das entrevistas.	03/02/2023	Comissão Permanente da DRE
4 Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	06/02/2023	DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ
5 Período de interposição: recurso.	07/02/2023	Comissão Permanente da DRE Link: <a href="https://forms.gle/aq5n6snJd1ZNb7s7A">https://forms.gle/aq5n6snJd1ZNb7s7A</a>
6 Resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	08/02/2023	DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ
5 Entrevistas	08/02/2023	Apicativo Google Meet
6 Resultado	09/02/2023	DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ

7 Apresentação na unidade escolar.	10/02/2023	UNIDADE EM QUE O CANDIDATO CONCORREU.
------------------------------------	------------	---------------------------------------

### 10.Das Informações.

9.1 Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão Permanente da Diretoria Regional de Educação.

9.2 Para demais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria Regional de Educação de Matupá.

Matupá, 02 de fevereiro de 2023.



Sônia Ramos dos Santos  
CPF 889.388.081-49  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
DRE - Matupá

**Sônia Ramos dos Santos**  
Presidente da comissão



Alexandra Condoluci  
CPF 264.404.038-85  
Coordenadora de Gestão Pedagógica  
DRE - Matupá

**Alexandra Condoluci**  
Coordenadora de Gestão Pedagógica



Márcia Vacario  
CPF 946.258.941-87  
Assessoria Pedagógica  
DRE - Matupá

**Márcia Vacario**  
(Assessora Pedagógica)

**ANEXO I -QUADRO DE VAGAS - COORDENADOR**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
GUARANTÃ DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL IRANY JAIME FARINA	01
GUARANTÃ DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	01
GUARANTÃ DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL GUARANTÃ	01
MARCELÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO BIANCHINI	01
MATUPÁ	ESCOLA ESTADUAL SENADOR JONAS PINHEIRO	01

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À COORDENADOR (A)

### 1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data/Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_ Expedida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Endereço  
: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ / MT CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2 - DADOS PROFISSIONAIS

Graduação/Curso: \_\_\_\_\_  
( ) L.Plena ( ) L.Curta  
Pós-Graduação:  
Especialização: ( ) não ( ) sim  
Em: \_\_\_\_\_  
Mestrado: ( ) não ( ) sim  
Em: \_\_\_\_\_  
Doutorado: ( ) não ( ) sim  
Em: \_\_\_\_\_  
Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) estável  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_  
Está em período de Estágio Probatório: ( ) não ( ) sim  
Lotação: Escola Estadual \_\_\_\_\_  
Possui outro cargo efetivo: ( ) não ( ) sim  
Rede de Ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Privada ( ) Federal  
Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:  
( ) Mais de dois anos ( ) Dois anos ( ) Um ano ( ) Oriundo de outra unidade escolar  
Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de Mato Grosso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE  
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade  
RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO que possuo disponibilidade  
para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de coordenador (a) pedagógico  
(a), conforme prevista na PORTARIA Nº 563/2020/GS/SEDUC/MT

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Candidato (a)

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público Federal, Estadual, Municipal ou privado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

ASSINATURA



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais que não fui penalizado em processo de \_\_\_\_\_ Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

-----,----- /----- /2023

**Assinatura**

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu \_\_\_\_\_,  
Infra-assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que  
determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de  
1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, **DECLARO** para todos  
os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e  
administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo**  
proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração  
Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade  
controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do  
Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Matupá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**DECLARANTE**

#### **ANEXO VII - TABELA DE PONTOS CURRÍCULO**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Doutorado</b>	<b>3</b>
<b>Mestrado</b>	<b>2</b>
<b>Especialização</b>	<b>1</b>
<b>Graduação</b>	<b>0,5</b>
<b>Experiência em funções de gestão escolar</b>	<b>1</b>

#### **ANEXO VIII - TABELA DE PONTOS ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Relacionamento interpessoal</b>	<b>1</b>
<b>Criatividade e Dinamismo</b>	<b>1</b>
<b>Uso adequado da língua portuguesa</b>	<b>1</b>
<b>Comunicação assertiva</b>	<b>1</b>
<b>Capacidade de liderança</b>	<b>1,5</b>
<b>Responsabilidade individual e coletiva</b>	<b>1,5</b>